

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N° 9/2020 - PROGEPE**

**Foz Do Iguaçu-PR, 23 de janeiro de 2020.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-americana - UNILA, no uso de suas atribuições legais designadas pela Portaria UNILA 965 de 08 de Junho de 2016, e em conformidade com a Lei n° 8.112/1990, a Lei n° 12.772/2012, o Decreto n° 9.991/2019, a Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Unila n° 008/2014, torna público a abertura do processo seletivo para servidores docentes, pertencentes ao quadro efetivo, interessados em usufruir de afastamento integral para pós-graduação Stricto Sensu, no 1º semestre de 2020.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem por objetivo a classificação de servidores docentes da UNILA interessados em gozar de afastamento integral para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, oferecidos por instituições de ensino nacionais, reconhecidos pela CAPES, ou estrangeiras, no primeiro semestre de 2020.

1.2 Os critérios serão regidos por este edital, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## **2. DAS COMPETÊNCIAS**

2.1 Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE:

I - publicar edital de abertura do processo de classificação de servidores interessados em afastamento, bem como acompanhar o cronograma e demais atividades pertinentes a este edital;

II - analisar as inscrições e classificar os servidores que se inscreveram no edital;

III - divulgar o resultado preliminar e definitivo do presente edital;

IV - analisar os processos eletrônicos de afastamento, findado o processo seletivo;

V - manter atualizado o assentamento funcional, com o registro de servidores afastados;

VI - divulgar, na página da Progepe no site da UNILA, a relação de servidores afastados, contendo informações sobre o período de afastamento e os valores despendidos neste período, inclusive os salários de cada servidor;

VII - resolver os casos omissos

2.2 Compete ao servidor interessado:

I - realizar a inscrição no processo classificatório por meio do sistema Inscreva, anexando os documentos obrigatórios;

II - acompanhar a divulgação dos resultados;

III - providenciar, junto ao Instituto de lotação, a abertura de um processo eletrônico de solicitação de afastamento, contendo os documentos previstos na Resolução n° 008/2014, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, findado o processo seletivo em questão;

IV - observar o disposto na Resolução nº 008/2014 e no Decreto nº 9.991/2019 e demais dispositivos legais vinculados.

### **3. DA DURAÇÃO DO AFASTAMENTO**

3.1 Os afastamentos integrais observarão os seguintes prazos:

I - mestrado: tempo de duração do curso, limitado a 24 (vinte e quatro) meses;

II - doutorado: tempo de duração do curso, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

3.1.1 No ato de inscrição, o servidor deverá informar o período de afastamento pretendido, limitado ao disposto no item 3.1.

3.2 O afastamento poderá ser concedido desde que demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

3.2.1 Para fins deste edital, considera-se inviabilidade de cumprimento da jornada de trabalho quando o servidor atender ao menos um dos requisitos abaixo:

I - carga horária semanal de atividades acadêmicas igual ou superior a 20 (vinte) horas;

II - curso realizado em Instituições situadas a no mínimo 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do campus da UNILA.

Parágrafo único: entende-se por atividades acadêmicas, que trata o item I do caput: participação em disciplinas; pesquisa de campo; orientação; participação em grupos de estudo e/ou de pesquisa; redação de tese/dissertação; redação de artigo; redação de projeto; demais atividades acadêmicas.

### **4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1 O quantitativo de servidores a serem afastados ficará a critério de cada Instituto, que deverá avaliar criteriosamente a força de trabalho, sendo o presente edital apenas classificatório.

4.2 A concessão do afastamento não está vinculada à contratação de substituto.

4.3 Na existência de vagas, a contratação de substituto fica condicionada às regras e aos procedimentos da legislação vigente e da área responsável por gerenciar os trâmites junto à instituição.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema INSCREVA, no período de 27/01/2020 a 09/02/2020.

5.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame, sendo a documentação apresentada de sua inteira responsabilidade.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, com documentação incompleta, ou por outros meios que não o estabelecido no item 5.1.

5.4 Para os servidores que efetuarem mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última candidatura, considerando a data e horário do envio dos documentos.

5.5 Para inscrição no processo seletivo classificatório, o servidor deverá preencher todos os campos no sistema Inscрева.

5.6 No ato da inscrição, o servidor poderá, ainda, apresentar outros documentos que julgar pertinente, além de cópias de portarias, certificados e demais comprovantes, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no item 6.1 deste edital.

5.7 Serão indeferidas as inscrições quando:

I - o servidor não apresentar o documento obrigatório, de acordo com o item 5.5;

II - o requerente não fizer jus ao afastamento no período estabelecido no item 1.1;

5.8 Servidores da UNILA em colaboração técnica ou exercício provisório em outra IFE, que tenham interesse em participar deste edital, deverão se inscrever por meio do Sistema Inscreva, apresentando toda a documentação obrigatória

5.8.1 Em caso de concessão do afastamento, fica o servidor ciente que a Colaboração Técnica ou o Exercício Provisório deverá ser encerrado, sem garantia de nova concessão após a finalização do afastamento stricto sensu.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas procederá a classificação dos inscritos no processo, de acordo com os critérios de pontuação detalhados conforme o quadro a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	SUBITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX
1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Até 12 meses	10	10 pontos
	1.3 Mais de 12 meses até 24 meses	9	
	1.5 Mais de 24 meses até 48 meses	8	
2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	1 por ano	10 pontos
	2.2 Idade	1 a cada 5 anos	10 pontos
	2.3 Tempo de Serviço Público*	1 por ano	10 pontos
	2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação	10 pontos	10 pontos

TOTAL GERAL	50
-------------	----

\*não será contabilizado o período concomitante com o tempo de UNILA.

6.2 Havendo servidores com o mesmo total de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:

I - menor grau de formação para o pleito do afastamento;

II - maior tempo no serviço público federal;

III - maior tempo de exercício na UNILA;

IV - maior idade;

V - nota da CAPES em relação a qualidade do programa de pós-graduação stricto sensu (critério utilizado apenas caso seja mantido a situação de empate entre interessados em afastamento no país para stricto sensu).

6.3 Ao término do processo classificatório será divulgada uma lista em ordem decrescente com o nome dos servidores classificados.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados preliminares e definitivos serão publicados na página da Progepe no site da UNILA.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 13/02/2020, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

7.3 O resultado final será divulgado no dia 21/02/2020, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.1.1 O servidor que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo por requerimento (Anexo III), por meio do sistema Inscreva.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo III deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 8.1.1, serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado na página da Progepe no site da UNILA, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não poderá pleitear afastamento para mestrado ou doutorado o servidor que tiver usufruído de afastamento para pós-graduação stricto sensu e/ou pós-doutorado, licença capacitação ou para tratar de assuntos particulares nos últimos 02 (dois) anos.

9.2 A classificação neste edital não assegura o direito ao afastamento, devendo o candidato comprovar que atende os requisitos constantes na legislação e providenciar a abertura de um processo eletrônico de solicitação a ser encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP, no qual deverá constar a aprovação das instâncias cabíveis, nos termos da Resolução nº 008/2014.

9.3 É de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento da divulgação de cada etapa deste processo seletivo, inclusive da publicação do resultado final.

9.4 O servidor deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento, sob pena de incorrer faltas ao serviço e conseqüente abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

9.5 Os afastamentos poderão ser interrompidos, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

9.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

9.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE

ANEXO I CRONOGRAMA		
Data / horário	Atividade	Local
27/01/2020 à 09/02/2020	Período de inscrição	Sistema Inscreva
13/02/2020	Divulgação da análise das inscrições pelo DDPP/PROGEPE	Site da PROGEPE
14/02/2020	Prazo para interposição de recursos	Sistema Inscreva
21/02/2020	Divulgação dos resultados definitivos	Site da PROGEPE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
POSSUI CD OU FG?	( ) Não ( ) Sim. Qual? _____
RAMAL:	
<b>2 TIPO DE AFASTAMENTO</b>	
2.1 Qualificação a ser realizada: <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: SOLICITADO:  (INÍCIO E TÉRMINO)	

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Servidor:

Siape:

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

(assinatura e identificação)

Observação: Este formulário deve ser enviado escaneado para o e-mail "ddpp@unila.edu.br", durante o período estabelecido no cronograma.

*(Assinado eletronicamente em 23/01/2020 16:44)*

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 1905452*

**Processo Associado: 23422.017314/2019-98**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2020** e o código de verificação: **7f8d1606eb**